



TECHNISCHE

TERMO DE REFERÊNCIA

Rua do Propósito, 18 e 20 – Gamboa
CDURP – Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de
Janeiro.

TERMO DE REFERÊNCIA

As presentes especificações não poderão ser alteradas, salvo autorização expressa da CDURP – Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro.

1. INTRODUÇÃO

O terreno está situado à Rua Propósito, 18/20, no bairro da Gamboa, Centro. É tutelado pela Subsecretaria de Patrimônio da Secretaria de Cultura da Cidade do Rio de Janeiro e localiza-se em Área de Proteção do Ambiente Cultural (APAC SAGAS).

OBJETO

Construção de edificação de uso exclusivo, destinada à atividade de caráter cultural.

2. ESCOPO DAS OBRAS E SERVIÇOS

2.1 Especificações Gerais

A firma Contratada será responsável pela perfeita execução das obras e serviços e pela rigorosa obediência às especificações, projetos e detalhes. Demais serviços e operações não mencionados, mas obviamente indispensáveis à execução completa da obra também são de responsabilidade da mesma. Para os serviços aqui referidos, deverá a Firma Contratada fornecer todos os materiais e mão de obra, bem como: máquinas, equipamentos, ferramentas e acessórios, salvo exclusão expressa.

Caso haja divergência entre documentos técnicos, projetos e especificações, a Contratada deverá consultar a Gerência responsável da CDURP – Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro, que deverá prestar esclarecimentos e fazer retificações.

A firma Contratada deverá respeitar rigorosamente as ordens determinadas pela Fiscalização. Fazem parte integrante, essencial e inseparável do Contrato estas especificações, as Normas Técnicas que se aplicarem e a Legislação Municipal, Estadual e Federal quando couber, sendo qualquer infração ao disposto nessas leis e regulamentos passíveis das penalidades previstas. A Contratada se obriga a respeitar as especificações dos fabricantes de materiais e equipamentos.

A Contratada se investe da responsabilidade exclusiva por qualquer dano ou prejuízo causado ao Município ou a terceiros pela execução dos serviços em inobservância ou desobediência às recomendações da boa técnica.

2.2 Segurança e Danos

A Contratada será responsável pela salvaguarda da integridade física e dos bens materiais do pessoal da obra ou de terceiros (transeuntes, moradores das adjacências, veículos e propriedades vizinhas), ficando por sua conta exclusiva a adoção de todos os dispositivos de segurança contra acidentes e sinistros que impliquem em risco de vida ou danos físicos ou materiais, independentemente da transferência de responsabilidade do ressarcimento dos



prejuízos pelas Companhias ou Institutos Seguradores. Para isso, a Contratada deverá cumprir fielmente o estabelecido na Legislação Nacional relativamente à Segurança do Trabalho, bem como obedecer a todas as boas normas que, a critério da Fiscalização, devam ser adotadas.

2.3 Alterações no Trânsito

Compete exclusivamente a Contratada a responsabilidade pela adoção de proteção e sinalização eficiente, diurna e, principalmente noturna, do canteiro dos serviços, inclusive os ônus disso decorrentes. A sinalização provisória para o disciplinamento do trânsito durante as obras será realizada pela Contratada, de acordo com a orientação da CET-RIO e da Fiscalização.

2.4 Interferências com redes de serviço público

Os postes, fiações, cabos e dutos das Concessionárias de Utilidade Pública que eventualmente interfiram com a execução dos serviços e obras deverão ser remanejados de acordo com a orientação da Fiscalização. A Firma organizara e manterá sempre atualizado, um Cadastro de todos os elementos encontrados, com exata indicação de sua posição, antes e depois de remanejados.

2.5 Direção das obras e assistência técnica

A firma Contratada deverá manter a frente dos trabalhos um engenheiro qualificado, registrado no CREA da região correspondente, e capacitado pela experiência em obras de natureza congênera, que representará a Contratada perante a Fiscalização em todos os seus atos. A escolha desse engenheiro será objeto de consulta prévia à Fiscalização, a qual poderá, a seu critério, recusá-lo. O referido engenheiro bem como os demais auxiliares técnicos deverão trabalhar em regime de tempo integral e dedicação exclusiva no canteiro da obra, não podendo se ausentar sob qualquer pretexto durante o horário dos serviços. O não atendimento a esta exigência sujeitará a Contratada à penalidade de multa por infração contratual.

2.6 Fiscalização

As obras serão fiscalizadas por engenheiro ou arquiteto da CDURP – Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro, ou por esta designado. Esse engenheiro ou arquiteto e seus auxiliares serão designados como Fiscalização, ficando reservada a esta, o direito e a autoridade para resolver e decidir todo e qualquer caso ou dúvida que surja.

A Fiscalização tem o direito e a autoridade para determinar o imediato afastamento do canteiro da obra de qualquer profissional, desde o servente ao engenheiro condutor dos serviços, sejam empregados da Contratada ou de subcontratadas que, a seu critério, estejam prejudicando o andamento ou a boa qualidade dos trabalhos ou por não acatarem as suas ordens, ou por desrespeito à sua autoridade.

A conveniência da subcontratação de serviços ou obras será sempre submetida à Fiscalização para aprovação.

A Contratada adotará todas as medidas necessárias para facilitar o acesso da Fiscalização, a todo e qualquer local da obra, possibilitando, assim, o livre exercício das suas funções.



2.7 Instalação da Obra

As instalações do canteiro de obras serão submetidas à aprovação da Fiscalização, devendo ser atendidas as exigências por ela formuladas.

O barracão da obra deverá ser sóbrio, porém de boa aparência, adequado ao valor da obra e previsto para conservar aspecto aceitável durante o prazo da obra. Deverá possuir dependências reservadas à Fiscalização, limpas e suficientemente equipadas para a permanência dos fiscais no local. As instalações sanitárias permanecerão limpas, mantidas as condições higiênicas, devendo o mobiliário (mesas, cadeiras, estantes de plantas, etc.) se apresentar sempre em bom estado.

A Contratada deverá manter vigilância ininterrupta no canteiro da obra, colocando tantos vigias quantos forem necessários para impedir a entrada de estranhos na obra.

A Contratada providenciará as ligações provisórias de água, esgoto, luz e força necessárias ao canteiro da obra, bem como o seu fornecimento.

O transporte dos equipamentos e materiais dentro e fora do canteiro da obra, bem como o seu remanejamento, deverá ser realizado em condições de segurança.

A Contratada providenciará a confecção e a colocação de placas metálicas de projeto e de obra, bem como as placas exigidas pelo CREA, cujo padrão e localização será fornecido pela Fiscalização.

2.8 Serviços preliminares

As empresas que participarem da licitação deverão visitar o imóvel objeto da obra e examinar cuidadosamente o projeto e o Termo de Referência de modo a dirimir qualquer dúvida antes da apresentação da proposta à qual deverão anexar declaração referente a este ato. As empresas que participarem da licitação deverão fazer suas próprias medições já que a empresa ganhadora ficará obrigada à execução total dos serviços ainda que haja divergências quanto à quantificação de: unidades, metragens, áreas, volumes, etc.

Compete a Contratada a execução dos trabalhos de locação, de acordo com o projeto, sendo de sua responsabilidade qualquer erro, tanto de alinhamento como de nivelamento, que vier a ser constatado, assim como os ônus decorrentes da demolição e reconstrução dos serviços que forem considerados imperfeitos ou defeituosos.

Todo serviço de topografia necessário ao detalhamento do projeto será executado pela Contratada.

A Contratada deverá desenvolver o projeto executivo bem como os projetos complementares de instalações (elétrica, hidro-sanitárias, gás, telefone, sinal de TV e incêndio) e estrutura, rigorosamente pautados pela presente especificação, bem como respectivos cronogramas de execução que orientaram sua proposta, sempre de acordo com as Normas da ABNT e das Companhias Concessionárias de Serviços Públicos e submetidos à CDURP – Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro, para aprovação. Todos esses projetos deverão ser aprovados nos órgãos competentes, sendo de responsabilidade da Contratada todos os serviços para esse fim, inclusive o ônus de taxas ou cópias de pranchas de projeto.

4



As demolições serão efetuadas dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados para evitar danos a terceiros, devendo os materiais remanescentes, disso decorrentes, serem removidos e transportados pela Contratada.

2.9 Despesas Legais

Serão de responsabilidade exclusiva da Contratada todas as licenças e suas prorrogações, emolumentos federais, estaduais, ou municipais que forem necessários à execução e legalização da obra.

Serão também de responsabilidade exclusiva da Contratada o registro da obra no CREA, pagamento de todos os impostos e taxas, incidentes sobre a obra.

À Contratada competirá o pagamento de quaisquer multas eventualmente impostas pelas autoridades públicas, em consequência da inobservância ou infração de leis, decretos, posturas, regulamentos ou exigências administrativas vigentes durante a execução dos serviços.

2.10 Transporte de Materiais

Ficam a cargo da Contratada as despesas com o transporte decorrentes de demolições, da execução do preparo do terreno, escavações e aterro, bem como de qualquer natureza que se fizer necessário à obra.

Todo e qualquer entulho previamente existente no terreno em questão deverá ser removido e transportado pela Contratada, que deverá quantificar o serviço em visita prévia ao terreno. O transporte de entulhos ou de materiais escavados de má qualidade deverá ser feito diretamente para vazadouros autorizados pela COMLURB, sendo vedada a descarga em logradouros públicos, áreas devolutas, ou outras impróprias.

3. ESPECIFICAÇÕES GERAIS

3.1. Pavimentação

A calçada, caso seja danificada, deverá ser recuperada com as mesmas características da original, ou seja, se houver pedra costaneira, a mesma deverá ser mantida.

3.2. Esgotamento Sanitário

O projeto de esgotamento sanitário, necessário para a execução da obra, deverá ser desenvolvido pela firma Contratada e aprovado no órgão competente (CEDAE).

3.3. Energia Elétrica

O projeto elétrico, necessário para a execução da obra, deverá ser desenvolvido pela firma Contratada e aprovado no órgão competente (LIGHT). Em caso de entrada aérea, prever entrada subterrânea com tubulação seca até o quadro interno.

3.4. Rede de Abastecimento de Água

O projeto de instalação hidráulica, necessário para a execução da obra, deverá ser desenvolvido pela firma Contratada e aprovado no órgão competente (CEDAE).



3.5. Rede de Abastecimento de Gás

O projeto de ligação da edificação à rede oficial existente deverá ser desenvolvido pela firma Contratada e aprovado no órgão competente (CEG). A rede de abastecimento domiciliar de gás será executada conforme normas e especificações da CEG e do Corpo de Bombeiros. A rede deverá ser entregue em carga e aceita pela Concessionária.

3.6. Rede Telefônica

Prever toda a rede de eletrodutos necessária, com a fiação. Em caso de entrada aérea, prever entrada subterrânea com tubulação seca até o quadro interno.

3.7. Corpo de Bombeiros

A firma Contratada deverá elaborar e apresentar Projeto de Combate e Prevenção a Incêndio de acordo com as normas do CBERJ. A Contratada deverá fornecer cópia do Laudo à CDURP – Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro.

Todos os serviços aqui relacionados deverão obedecer às especificações, à metodologia de execução e ao que estiver indicado em planta e no presente Termo de Referência, salvo alteração que surja por qualquer impossibilidade de previsão, seja determinada pela Fiscalização ou ainda por razões de conveniência do Contratante.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. Demolições

Toda e qualquer construção irregular e/ou elementos de construção antiga que não estão previstos no projeto deverão ser demolidos e devidamente removidos do local conforme previsto no item 2.10.

Deverá ser realizada a limpeza de todos os escombros existentes.

Antes de qualquer demolição, deverão ser tomados todos os cuidados necessários a evitar qualquer tipo de dano ou comprometimento na estabilidade de elementos circundantes.

As demolições deverão atender à regulamentação de segurança e medicina do trabalho.

4.2. Muros

Todos os muros novos que fizerem divisa com imóveis vizinhos deverão ser executados com altura de 3.50m e com aplicação de chapim conforme detalhe de projeto.

4.3. Alvenarias e Estruturas

As paredes serão de bloco de concreto adequados ao sistema estrutural construtivo escolhido pela Firma Contratada, preferencialmente será usada estrutura metálica e alvenaria de vedação. Preferencialmente serão usadas lajes-painel com bom acabamento visando diminuir a necessidade de formas e dispensar acabamentos para o fundo das lajes. Para melhor adequação ao projeto poderá ser usado mais de um método construtivo.



Revestimentos e Pintura

4.3.1. Fachadas

Fachada principal, fachadas internas e dos fundos – Argamassa pigmentada e pintura acrílica fosca sobre emboço camurçado nas cores indicadas em planta ou em nota no projeto, Para os muros - pintura acrílica fosca na cor branca neve ou o que estiver indicado, sobre emboço camurçado.

4.3.2. Paredes internas

Salas, circulações, escadas, pintura acrílica fosca na cor indicada, sobre alvenaria emboçada e emassada.

Banheiros – CERÂMICA PORTOBELLO - ARQ DESIGN 9.5X9.5cm - COR ALUMÍNIO OU SIMILAR. Acima da cerâmica, pintura acrílica fosca na cor branca neve sobre alvenaria emboçada e emassada.

O depósito de lixo será revestido em todo perímetro, em azulejo branco 15x15 cm até a altura de 1.50m.

Bares - CERÂMICA PORTOBELLO - ARQ DESIGN 9.5X9.5cm - COR NEVE OU SIMILAR. Acima da cerâmica, pintura acrílica fosca na cor branca neve sobre alvenaria emboçada e emassada.

4.3.3. Pisos

Salas, circulações do primeiro pavimento - PISO GRANILITE GRANITORRE CÓDIGO 04 COM RESINA OU SIMILAR - JUNTAS POLIESTIRENO PRETO com aproximadamente 1.00X1.00m. paginadas conforme dimensões do piso.

Salas, circulações do segundo pavimento - PISO VINÍLICO EM PLACA - FADEMAC PAVIFLEX CHROMA CONCEPT - COR CINZA, ou similar.

Terraço - CIMENTADO ÁSPERO COM JUNTAS DE PVC FORMANDO PLACAS COM APROX 1.00X1.00m - PAG DE ACORDO COM AS DIMENSÕES DO PISO.

Banheiros - CERÂMICA CECRISA 41X41 - COR GRANITE WH OU SIMILAR sobre cimentado liso impermeabilizado com *Sika* com 1,5 mm de espessura no banheiro, rejuntada com cimento branco.

Escadas – Granilite serrado sobre chapa metálica.

Áreas permeáveis – piso intertravado.

4.3.4. Tetos

Salas do primeiro pavimento – estrutura aparente com pintura em esmalte sintético, fundo da laje aparente com verniz acrílico fosco.

Salão do segundo pavimento – estrutura aparente com pintura em esmalte sintético, forro de PVC branco.

Banheiros, camarins, bar, depósito – pintura acrílica fosca na cor branco neve, sobre laje emboçada e emassada, salvo indicação de rebaixo em gesso no projeto, que deverá receber pintura acrílica fosca na cor branco neve.



Banheiros do segundo pavimento - COLMÉIA PVC MADEL - NOVTETO-A - 4x4x3.5 - COR BRANCA OU SIMILAR

4.3.5. Rodapés

Salas, circulações - em madeira de lei na dimensão de 5x2cm, com verniz acrílico fosco.

Fachada – Granito serrado

Bares e Banheiros – Granito cinza andorinha ou similar

Pátios descobertos – em cimentado na dimensão de 20x2cm com pintura acrílica fosca na cor concreto.

4.3.6. Alisares

Para todas as portas internas de madeira serão colocados alisares em madeira de lei, na dimensão de 5x2cm, com pintura esmalte sintético acetinado na cor das portas.

4.3.7. Escadas

Em estrutura metálica e degraus em chapa metálica com pintura anti-corrosiva e esmalte sintético fosco cor cinza grafite revestidas de granito serrado.

4.4. Cobertura

O ponto do telhado terá que ser rigorosamente respeitado conforme o projeto, e deverá ser executado em telhas francesas. A estrutura de suporte poderá ser executada em metal com tratamento anti-corrosivo ou em madeira de lei.

Toda madeira deverá sofrer tratamento ignífugo e anticupim. A imunização será feita com *Dursban 4E* da *Dow Elanco*, ou material similar, solvido em querosene de acordo com as especificações do fabricante, aplicado com pulverizador em todas as faces.

Deverá ser executada proteção contra eventuais infiltrações através das telhas, com *Tyvek* e manta aluminizada (bobina) colocados entre ripas e caibros formando “venezianas” de maneira a permitir perfeita aeração do telhado.

Nas calhas e panos de lajes descobertos - impermeabilização com manta asfáltica de aplicação a quente e posteriormente cimentado desempenado com caimento adequado para os ralos hemisféricos. Deverão ser totalmente recobertas com uma camada de argila expandida solta, para evitar insolação excessiva.


4.5. Cisterna e caixas d'água

A caixa d'água deverá ser executada em bloco estrutural auto-portante ou estrutura convencional de concreto armado. Deverá ser impermeabilizada com manta asfáltica.

4.6. Esquadrias

4.6.1. Fachadas

As janelas serão executadas em alumínio com pintura eletrostática na cor e nos modelos indicados em projeto.



4.6.2. Compartimentos

As portas internas das unidades serão executadas nos modelos e dimensões indicados em projeto. Serão em madeira pintada em esmalte sintético acetinado na cor indicada ou em alumínio com pintura eletrostática na cor indicada.

O lanternim terá fechamento com veneziana translúcida comovent ou similar.

As esquadrias do fundo do salão de uso múltiplo serão protegidas por veneziana translúcida comovent ou similar.

As esquadrias da sala de administração e da circulação serão complementadas por brise metálico BSM-84 (Sul Metais) ou similar conforme desenhos.

4.7. Soleiras, Peitoris e Chapins

De acordo com localização e detalhes indicados em projeto.

4.8. Guarda-corpos

Os guarda-corpos das sacadas e escadas serão executados em aço galvanizado e barras chatas ou redondas com pintura anticorrosiva e esmalte sintético na cor e conforme detalhes indicados em projeto.

4.9. Louças e Metais

Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada em louça na cor branco, padrão popular, com assento plástico.

Lavatório de 46 x 35 cm em louça na cor branco, padrão popular, sem coluna.

Bancada dos bares em Granito São Gabriel ou similar.

Cubas das bancadas dos bares em aço inoxidável.

Chuveiro, misturador para chuveiro com os registros de pressão, registros de gaveta, torneiras, válvulas e sifões serão metálicos cromados, padrão popular, e com sistemas economizadores de água.

Os rabichos para o vaso e lavatório poderão ser de PVC.

4.10. Divisórias dos banheiros

As divisórias dos compartimentos dos banheiros deverão ser de mármore branco.

4.11. Instalações

Os projetos complementares necessários à aprovação junto as Concessionárias deverão ser desenvolvidos e aprovados pela empresa Contratada, e submetidos à CDURP – Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro.



4.11.1. Instalações hidráulicas

A medição será com 1(um) hidrômetro na entrada.

A instalação hidráulica será embutida utilizando-se o espaço interno do bloco com tubos e conexões em PVC rígido de 3/4". O abastecimento de água deverá atender a todos os pontos indicados em projeto, tais como: lavatórios, chuveiros, vasos sanitários, pias, pontos de filtro, tanques e máquinas de lavar e torneiras, pontos sanitários e casa de bomba.

Os pontos de filtro serão entregues apenas com plug de fechamento.

O abastecimento deverá ser controlado por registros de gavetas independentes, nos bares e banheiros.

4.11.2. Instalações de esgoto e drenagem

As tubulações, conexões, ralos e rabichos serão em PVC.

Caixas de inspeção, caixas de gordura e caixas de areia, em concreto pré-moldado conforme modelo aprovado pela CEDAE em projeto complementar.

O esgotamento deverá atender a todos os pontos indicados em projeto, tais como: lavatórios, chuveiros, vasos sanitários, pias, tanques e máquinas de lavar torneiras, pontos sanitários, casas de bombas, pátios descobertos e calhas de cobertura.

4.11.3. Instalações elétricas

A alimentação deverá ser embutida.

As instalações elétricas serão embutidas utilizando-se o espaço interno do bloco com tubos de 3/4", conexões e caixas em PVC rígido. Os interruptores e tomadas serão da linha popular.

Em caso de entrada aérea, prever entrada subterrânea com tubulação seca até o quadro interno.

Todos os pontos indicados em projeto para as unidades residenciais e áreas comuns deverão ser respeitados em sua quantidade e localização, tanto no projeto complementar de instalação elétrica a ser aprovado na LIGHT quanto na execução da obra.

Os pontos de luz são entregues com luminárias.

O automático de bóia de controle das bombas de recalque deverá ser instalado na caixa d'água superior, localizada na cobertura.

4.11.4. Instalação de gás

Todos os pontos indicados no projeto complementar aprovado pela CEG deverão ser respeitados, na execução da obra, em sua quantidade, localização, especificação e normas de segurança.

O projeto não prevê a entrega de fogão nem de aquecedor de passagem.

4.11.5. Instalação para combate e prevenção de incêndios

Todos os equipamentos indicados no projeto complementar para combate e prevenção de incêndios aprovado pelo CBERJ deverão ser respeitados, na execução da obra, em sua quantidade, localização e especificação.



4.11.6. Instalação para sinal de televisão

Na entrada da edificação fazer interligação da caixa de entrada do telefone para os pontos indicados através de tubulação seca, deixando-se arame guia, para futura instalação de cabo de televisão. O projeto não prevê colocação de antenas na área de cobertura, para evitar futuros problemas de perfuração das impermeabilizações.

4.11.7. Instalação do interfone

Deverá ser executada tubulação seca, deixando-se arame guia. Na entrada principal do prédio, fazer interligação do ponto de interfone para os pontos das unidades residenciais através de tubulação seca, deixando-se arame guia.

4.11.8. Instalação de telefone

A alimentação deverá ser embutida utilizando-se o espaço interno do bloco com tubos de 3/4" com fiação. As conexões e caixas deverão ser em PVC rígido, e os espelhos de linha popular.

5. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Os projetos complementares serão aprovados pela firma Contratada nos órgãos ou concessionárias competentes, e será de responsabilidade dela toda e qualquer taxa e/ou emolumentos decorrentes deles e necessários à conclusão das obras e emissão dos certificados de aprovação dos mesmos pelos referidos órgãos.

Compreende os serviços que serão disponibilizados à fiscalização, se essa assim o julgar necessário, a contratação de técnicos ou profissionais de nível superior e ensaios laboratoriais que visem conferir o controle tecnológico da Contratada.

6. DISCREPÂNCIAS, PRIORIDADES E INTERPRETAÇÕES:

Para solucionar divergências entre documentos contratuais, fica estabelecido que:

1. Em caso de divergência entre essas especificações e os desenhos do Projeto de Arquitetura, prevalecerá sempre o último.
2. Em caso de divergência entre essas especificações e os desenhos dos Projetos especializados - de Estrutura, de Instalações, etc. - prevalecerão sempre esses últimos.
3. Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras.
4. Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala.
5. Em caso de divergência entre os desenhos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes.
6. Em caso de divergência entre o quadro-resumo de esquadrias e as localizações destas nos desenhos, prevalecerão sempre esses últimos.



7. Em caso de dúvida quanto à interpretação dos desenhos, das normas, destas especificações, finalmente do Edital de Concorrência será consultada a **CDURP**.

Os casos omissos serão resolvidos em comum acordo entre a **CONTRATADA** e a **FISCALIZAÇÃO**

7. ENTREGA DAS OBRAS

A obra só será considerada aceita, com os projetos complementares e cadastros aprovados nos órgãos competentes, ligações definitivas (luz, água e gás), livre e desimpedida de todo e qualquer equipamento, material de obra ou entulho.

Devera ser feito a entrega de um jogo de desenhos representando todos os elementos “COMO CONSTRUIDOS” e dos arquivos digitais correspondentes em DWG. (As Built)

A conclusão definitiva dos serviços, para efeito de encerramento contratual deverá ser considerada somente após a aceitação final dada pela CDURP – Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro ou por representante por ela indicado.



ISO MILMAN
Arquiteto
CAU-RJ 0787-1